Lei Nº 210 de 04 de Novembro de 1.976

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Doação de Terrenos Urbanos, situados nesta cidade, constantes dos lotes dos Nºs 11, 12 e 12-A, da quadra nº 03, situados a Rua Minas Gerais, e o de Nº 12-A situado a Rua Minas Gerais com a Rua Major Saint-Clair, perfazendo uma total de 2.196,75 Mts. dois mil, cento e noventa e seis metros quadrados e 75 cms. quadrados).

Art. 2º) - A dotação da referida área será para será para a finalidade de implantação da Fabrica de Telhas e seus derivados.

Art. 3º) - A Dotação constante do artigo anterior será feita através da Escritura publica, para o sr Edson Pedrosa Godoi.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e Execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 17 de Novembro de 1.976

Sebastiano Rodrigues Santana Prefeito

Secret.